



LEI Nº 3.089/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 89.939,00 (oitenta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais) para atender as Secretarias Municipais de: Administração – SEMAD, Ação Social e Trabalho – SEMAST, Obras – SEMOSP, Agricultura – SEMAGRI e Meio Ambiente - SEMMA, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>20</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO</b>	
04.122.0002.2.0013		ATEND SERV ADMINIST - SEMAD		04.122.0002.2.0120		ATEND AOS SERV ADMIN - SEMICT	
	<b>01.00.61</b>	<b>Aplicação Ativid. Admin</b>			<b>01.00.61</b>	<b>Aplicação Ativid. Admin</b>	
<b>45</b>	<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>3.000,00</b>	<b>517</b>	<b>3.3.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>1.000,00</b>
					<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
				04.123.0002.2.0025		ATEND SERV ADM - SEMFAZ	
					<b>01.00.61</b>	<b>Aplicação Ativid. Admin</b>	
				<b>103</b>	<b>3.3.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>2.000,00</b>
<b>46</b>	<b>3.1.90.94.00</b>	<b>Indenizações Trabalhistas</b>	<b>52.650,00</b>		<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
				04.123.0002.2.0025		ATEND SERV ADM - SEMFAZ	
					<b>01.00.61</b>	<b>Aplicação Ativid. Admin</b>	
				<b>103</b>	<b>3.3.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>24.809,56</b>
					<b>19</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
				18.122.0002.2.0115		ATEND APOIO ADMINISTRATIVO - SEMMA	
					<b>01.00.61</b>	<b>Aplicação Ativid. Admin</b>	
				<b>490</b>	<b>3.3.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>1.000,00</b>
				18.452.0023.2.0119		ATEND SERV LIMP PUBL E PAISAGISMO	
					<b>01.00.72</b>	<b>Recursos Dest ao Meio Ambiente</b>	
				<b>504</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equip e Mat. Permanente</b>	<b>13,99</b>
				<b>503</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serv Terc Pes Jurídica</b>	<b>26.826,45</b>
	<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO</b>			<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO</b>	
08.122.0002.2.0031		ATEND SERV ADM - SEMAST		08.122.0002.2.0031		ATEND SERV ADM - SEMAST	
	<b>01.94.69</b>	<b>Outr Renum Depos Bancários</b>			<b>01.94.69</b>	<b>Outr Renum Depos Bancários</b>	
<b>120</b>	<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>1.250,00</b>	<b>124</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>915,00</b>
				<b>127</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serv Terc Pes Jurídica</b>	<b>335,00</b>
	<b>01.00.61</b>	<b>Aplicação Ativid. Admin</b>			<b>19</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

121	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	12.230,00			AMBIENTE	
				18.452.0023.2.0119		ATEND SERV LIMP PUBL E PAISAGISMO	
				01.00.72		<i>Recursos Dest ao Meio Ambiente</i>	
				503	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	12.230,00
16	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			19	SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE		
04.122.0002.2.0097	ATEND APOIO ADM - SEMOSP			18.452.0023.2.0119	ATEND SERV LIMP PUBL E PAISAGISMO		
				01.00.61		<i>Recursos Dest ao Meio Ambiente</i>	
401	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.164,00	503		Outros Serv Terc Pes	19.109,00
402	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	17.945,00		3.3.90.39.00	Jurídica	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			16	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
20.122.0002.2.0107	ATEND APOIO ADM - SEMAGRI			15.451.0020.1.0010	IMPLEM DA INFRA-ESTRUTURA URBANA - OP		
				01.00.61		<i>Outr Destin de Recursos</i>	
439	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	1.100,00	428	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	1.100,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			16	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
18.122.0002.2.0115	ATEND APOIO ADMINISTRATIVO - SEMMA			15.451.0020.1.0010	IMPLEM DA INFRA-ESTRUTURA URBANA - OP		
				01.00.61		<i>Outr Destin de Recursos</i>	
483	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	600,00	428	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	600,00
<b>TOTAL</b>							<b>89.939,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 22 de novembro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 4946